



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº009/2007

“Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$100,00(Cem Reais)”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$100,00(Cem Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061820006.2.029000– Manutenção da Defesa Civil

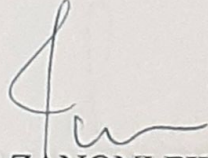
De 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$100,00

PARA 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$100,00

Total.....R\$100,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Fevereiro de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume